

Decreto nº 204, de 01 de Setembro de 1986.

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel que especifica e dá outras providências:-

José Fernandes Brito, Prefeito Municipal de Jauaperanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreto

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou por via judicial, uma área de terreno urbano, que consta pertencer ao Sr. Araújo de Moraes, medindo 6.382,14 m² (seis mil e trezentos e oitenta e dois e quatorze metros quadrados), situado à Rua Joaquim Seabra de Oliveira, Distrito de Cajati, neste Município, Estado de São Paulo, e que apresenta as seguintes características: "confronta-se ao Norte: com área que consta pertencer a Itis Adati; ao Sul: com uma Rua projetada; a Leste: com áreas que constam pertencer a Antonio Lima e Silva, Hamilton José Soares, Floreiano Ribeiro Costa, Antonio Cardoso dos Santos, José Ribamar Fleming da Costa, Antonio Lima e Silva, Mecânica Passim Ltda e Antonio Lima e Silva e a Oeste: com a Rua Joaquim Seabra

de Oliveira, com áreas que constam per-
tencer a Maria Fundada Quimaraes Mendes
e Destacamento da Polícia Militar, com os
seguintes limites e divisas: Estaca 00 a 01 =
 $72^{\circ}12' SE$ e 30,00 metros; 01 a 02 = $21^{\circ}49' NE$ e 14,67
metros; 02 a 03 = $02^{\circ}14' NE$ e 7,97 metros; 03 a 04 =
 $72^{\circ}09' NE$ e 23,55 metros; 04 a 06 = $18^{\circ}41' SE$ e 19,80 me-
tros; 06 a 07 = $70^{\circ}50' SW$ e 15,00 metros; 07 a 09 =
 $17^{\circ}56' SE$ e 20,00 metros; 09 a 10 = $73^{\circ}29' NE$ e
15,00 metros; 10 a 14 = $26^{\circ}11' SE$ e 49,32 metros; 14
a 15 = $51^{\circ}54' SW$ e 28,58 metros; 15 a 16 = $81^{\circ}11' NW$
e 102,47 metros; 16 a 00 = $29^{\circ}30' NE$ e 77,78 metros,
incumbendo-se assim a descrição da poligonal.

Artigo 2º - O imóvel descrito acima destina-se à
construção de um ginásio de Esportes.

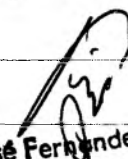
Artigo 3º - A desapropriação de que trata o pre-
sente decreto é declarada de natureza urgen-
te, para os efeitos do artigo 15, parágrafo 1º,
alínea "c", do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de
21 de Junho de 1941 e modificações posteriores.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Cumprí-
mento deste Decreto, correrá por conta de verba
própria constante no orçamento vigente.

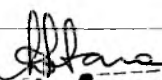
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, ressalvadas as disposi-
ções em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de Setembro de 1.986.


José Fernandes Bertola
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secção Administrativa da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, no 01 de Setembro de 1.986.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração